



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 373/2025

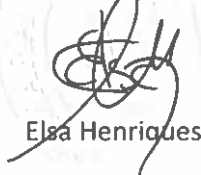
Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público a Adenda ao Protocolo “Espaço de Acolhimento Noturno”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada**, a **ACEDA - Associação Cristã e Evangélica de Apoio Social**, a **APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental**, a **LAHGO – Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta** e o **Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro (CIRL)**, em 30 de junho de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 7 de julho de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 27 de agosto de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)*



Elsa Henriques



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Adenda ao Protocolo "Espaço de Acolhimento Noturno"

Considerando que:

- No âmbito da coordenação do NPISA e face à situação decorrente da ativação do Estado de Emergência surgiu a necessidade de se criarem respostas de apoio às populações em situação de maior vulnerabilidade, onde se incluem as Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA);
- No âmbito da implementação do Plano de Emergência Municipal COVID 19, foi criada uma resposta de alojamento coletivo com os seguintes objetivos:
 - Diminuir a exposição das PSSA a fatores ambientais e psicológicos decorrentes da situação de pandemia que possam colocar a vida destas pessoas em risco ou diminuir a sua saúde mental.
 - Disponibilizar temporariamente um espaço de apoio às PSSA de Almada que permita suprir no imediato as necessidades básicas de alojamento, alimentação e higiene num contexto generalizado de diminuição dos recursos de apoio disponíveis na comunidade.
- Este alojamento temporário, do tipo coletivo, com uma capacidade para 25 pessoas, encontra-se em funcionamento desde março de 2020, das 18h às 8h, disponibilizando local de pernoita, condições para realização de higiene pessoal, alimentação (jantar e pequeno-almoço), bem como acesso a banco de roupa e apoio psicossocial;
- Durante o período de funcionamento do espaço, que se manteve aberto no pós-pandemia, foram acolhidas 302 pessoas, sendo que atualmente uma média de 25 utentes acedem ao mesmo para realização de pernoita, higiene pessoal e/ou alimentação;
- Para a concretização desta resposta foram celebrados diversos protocolos, com as entidades parceiras, numa filosofia de gestão integrada e colaborativa;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

- A implementação de uma resposta municipal integrada e de carácter permanente não se concretizou na data prevista;
- Se verifica a existência de um número crescente de PSSA a pernoitar em espaço público no município, que permanecem em condições indignas, mantendo-se a necessidade da manutenção do espaço de acolhimento noturno;
- As 4 entidades parceiras se mostram disponíveis para um trabalho colaborativo e para manter a sua intervenção até ao início do funcionamento da resposta integrada para pessoas em situação de sem-abrigo;
- Assim, foi celebrado o Protocolo para o “Espaço de Acolhimento Noturno”, a 17 de dezembro de 2024, com prazo de vigência até 30 de junho de 2025;
- Por último, e considerando o manifesto interesse do Município de Almada na prossecução do interesse público, propõe-se que seja celebrada a presente adenda, para que o protocolo seja prorrogado até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Entre:

Município de Almada, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Presidente de Câmara Municipal, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, com domicílio no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luís de Camões, Almada, adiante designado por **Primeiro Outorgante**.

e

ACEDA – Associação Cristã e Evangélica de Apoio Social, pessoa coletiva n.º 504092570, com sede na Rua União Piedense, nº33 A e B 2805-251 Cova da Piedade, neste ao representada por Rogério Francisco Octávio Pereira Teixeira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o efeito e adiante designada como **Segunda Outorgante**;

e

APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva n.º 504646788, com sede social na Rua Adolfo Coelho, nº 9º 1900-801



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Lisboa, neste ato representada por Ana Maria Silvestre Consiglieri Pedroso, na qualidade de Diretora Técnica, com poderes para o efeito e adiante designada como **Terceira Outorgante;**

e

LAHGO – Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, pessoa coletiva n.º 502662590, com sede na Avenida Professor Torrado da Silva, HGO, 2805-267 Almada, neste ato representada por Alfredo Manuel Chambel Rosa Oliveira e por Paula Alexandra Ferreira Lima, na qualidade de Presidente do CA e Tesoureira, respetivamente, ambos com poderes para o efeito e adiante designada como **Quarta Outorgante;**

e

Clube Instrução e Recreio do Laranjeiro (CIRL), pessoa coletiva nº 500065489, com sede na Rua Dr. Pires de Castro, nº12, 2810-269 Laranjeiro, neste ato representado por Rui Fernando Alves Costa Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o efeito e adiante designado por CIRL como **Quinto Outorgante.**

Assim, é celebrada a presente Adenda ao Protocolo, cuja minuta foi aprovada pelo Despacho n.º 22/2025, da Senhora Presidente, ratificado pela Câmara Municipal de Almada em 07/07/2025 no âmbito da proposta 2025-271 DIAS, e que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1. A presente adenda tem por objeto a prorrogação da vigência do Protocolo "Espaço de Acolhimento Noturno", celebrado entre as partes a 17 de dezembro de 2024;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o protocolo será revisto de forma a ter a sua vigência prorrogada até ao dia 31 de dezembro de 2025, sendo necessário aditar-se a cláusula que dispõe dos respetivos apoios financeiros;
3. Tendo em vista a contratualização das competências referidas no número anterior, as Partes acordam em proceder à alteração das Cláusulas 1.ª, 3.ª, 4.ª e 10.ª do Protocolo em questão, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1. Constitui objeto do presente Protocolo assegurar o funcionamento do espaço de acolhimento noturno, para Pessoas em Situação de Sem Abrigo, nas instalações cedidas pelo CIRL, até 31 de dezembro de 2025, no âmbito do NPISA de Almada.

[...];

Cláusula 3ª

Funcionamento do Espaço de Acolhimento Noturno

O espaço funciona até 31 de dezembro de 2025 nas instalações do CIRL, no seguinte horário:

- a) *Horário diurno - das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, durante os dias úteis (segunda-feira a sexta-feira).*
- b) *Horário noturno - das 18h00 às 08h00, durante os 7 dias da semana (segunda-feira a domingo).*

Cláusula 4ª

Compromissos do Primeiro Outorgante

1. Tendo em vista a concretização do objeto do presente protocolo o Primeiro Outorgante atribui aos restantes Outorgantes um apoio financeiro no valor total de 157.515,30 € (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e trinta cêntimos), no primeiro semestre de 2025, assim como um segundo apoio, no valor



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

[Handwritten signature]

de 157.515,30 € (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e trinta cêntimos), no segundo semestre do mesmo ano, nos seguintes moldes:

a) Segundo Outorgante – ACEDA – 86.865,30 € (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos), a ser atribuído no primeiro semestre de 2025, e 86.865,30 € (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos), a ser atribuído no segundo semestre de 2025;

b) Terceiro Outorgante – APPACDM – 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), a ser atribuído no primeiro semestre de 2025, e 10.500 € (dez mil e quinhentos euros), a ser atribuído no segundo semestre de 2025.

c) Quarto Outorgante – LAHGO – 27.150,00 € (vinte e sete mil cento e cinquenta euros), a ser atribuído no primeiro semestre de 2025, e 27.150 € (vinte e sete mil cento e cinquenta euros), a ser atribuído no segundo semestre de 2025.

d) Quinto Outorgante – CIRL – 33.000,00 € (trinta e três mil euros), a ser atribuído no primeiro semestre de 2025, e 33.000,00 € (trinta e três mil euros), a ser atribuído no segundo semestre de 2025.

[...]

Cláusula 10ª

Vigência do Protocolo

O presente protocolo tem efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro do mesmo ano, sem prejuízo das obrigações que devem persistir para além desse período”.

Cláusula 2.ª

Disposições Finais

Em tudo o restante, mantém-se em vigor as cláusulas do Protocolo “Espaço de Acolhimento Noturno”, celebrado entre as partes a 17 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Produção de Efeitos

A presente Adenda produz efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

Celebrado nesta cidade de Almada, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, em um exemplar, sendo enviada uma cópia para cada uma das partes Outorgantes.

Município de Almada

ACEDA

APPACDM

LAHGO

CIRL